

## 22 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS

**Estudo Técnico Preliminar 26/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64566.001700/2026-46

**2. Descrição da necessidade**

2.1 A presente contratação tem por objetivo o serviço de desalojamento de morcegos nas instalações do 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado.

2.2 A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis, a legislação ambiental vigente e as exigências do órgão gestor competente, devendo a contratada responsabilizar-se pela elaboração de todos os estudos, bem como devem ser feitas vistorias periódicas para evitar a reinfestação.

2.3 A contratada deverá dispor de profissional habilitado, com registro no conselho profissional competente, responsável técnico pela execução dos serviços, devendo emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.

2.4 **Ressalta-se que o 22º GAC AP possui uma extensiva área com propagação de morcegos, áreas estas sob sua responsabilidade, necessitando da contratação do serviço supracitado para que seja possível a melhor manutenção dessas áreas.**

2.5. O pagamento será realizado conforme a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, designado pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

2.6. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração, o qual acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificando a conformidade dos serviços prestados.

2.7. A contratação será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Maurício Brollo Adolfo

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. A licitante interessada deverá:

4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa de Licitação.

4.1.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Termo de Referência, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos Órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

4.1.4. Atender todas as demais exigências descritas no Termo de Referência.

## **5. Levantamento de Mercado**

Há no mercado outras soluções para a necessidade que promoveu a abertura deste processo de contratação, no entanto deve ser observada algumas especificidades do local e a eficiência e custos dessas alternativas. Assim, a contratação do serviço, possui maior eficiência, comprovada por contratações em outros locais e menor custo.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos nas áreas de desmorcegação nas áreas do 22º GAC AP.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

As quantidades a serem contratadas foram definidas a partir da necessidade da obtenção do serviço específico para o 22º Grupo de Artilharia de Campanha.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 12.400,00

8.1 O valor total estimado da contratação será de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não há parcelamento da presente contratação.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação do serviço objeto do presente processo.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação do serviço está alinhada com o Plano Anual de Contratação do 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Realizar o serviço em tela para ser possível a continuidade das necessidades diárias deste Organização Militar.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações no ambiente desta Organização Militar, com vistas ao serviço a ser contratado.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A Equipe de Planejamento da Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da contratação do objeto do presente processo. Contudo cabe salientar que o 22º GAC AP descarta seus resíduos secos (embalagens, plásticos, papéis e papelões) em local adequado, sendo recolhido periodicamente pela empresa de Coleta de Resíduos contratada pelo município de Uruguaiana-RS.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Foi analisada a demanda e com base na necessidade, essa equipe declara viável a presente contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MAURICIO BROLLO ADOLFO**

Chefe do Setor de Material